



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA  
"Cidade Primavera"

## INDICAÇÃO Nº 0046/13

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de implantar a todos os funcionários públicos municipais o programa "Feliz Aniversário", que consiste em abonar a falta do servidor no dia de seu aniversário.

### **EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:**

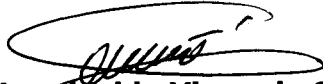
O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de implantar a todos os funcionários públicos municipais o programa "Feliz Aniversário", que consiste em abonar a falta do servidor no dia de seu aniversário.

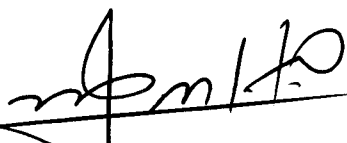
### **JUSTIFICATIVA:**

Tal providência dará ao funcionário a oportunidade de comemorar seu natalício junto aos familiares, passando o dia tão especial e significativo no seio de sua família.

Isso posto, rogo ao Excelentíssimo Prefeito que olhe com carinho a presente propositura, para que possamos dar esse merecido benefício aos nossos dedicados servidores públicos. solicito, ainda, que do teor desta seja dado conhecimento ao sindicato da categoria.

**Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 05 de fevereiro de 2013.**

  
**Lourivaldo Viana de Souza**  
Lourival dos Gêmeos - PP - autor

  
**Marcos Henrique Osti**  
(Marquinhos Osti)  
Vereador

  
**José Ferreira de Sousa**  
(Zé Carloca)  
Vereador

Lida na Sessão de 05/02/2013

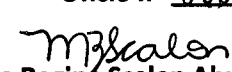
Secretaria - Providenciado em:

19/02/13

Despacho em 05/02/2013

Ofício nº 060/13

  
Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário

  
Márcia Regina Scalón Alves - Presidente

*Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente. Sindicato*



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 0046/13 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA – SP

Guariba, 01 de março de 2.013.

### REQUERENTES: SENHORES VEREADORES

- LOURIVALDO VIANA DE SOUZA
- MARCOS HENRIQUE OSTI
- JOSÉ FERREIRA DE SOUSA

### ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “FELIZ ANIVERSÁRIO” AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

Prezados Senhores,

A **Secretaria de Administração do Município de Guariba**, por seu **Secretário Bruno Louzada Franco**, vem por meio desta, informar que não há como ser atendido referido pedido, haja vista que o a Lei Municipal nº 2.026 de 14 de janeiro de 2.005 já prevê em seu artigo 12, o direito a 04 (quatro) faltas abonadas durante o ano.

Há que se ressaltar que o regime jurídico adotado pela Prefeitura Municipal é o celetista e, esse tipo de falta abonada da forma requerida, não está prevista dentre as hipóteses do art. 473 da CLT.

Portanto, em face da inexistência de previsão legal, não há como ser atendido este pedido.

Espero ter esclarecido aos Nobres Vereadores o motivo do não atendimento a esta indicação.



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Aproveito o ensejo, para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**